



ENC: PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO SIAD: Nº 43/2026

De Divisão de Licitação <licitacao@mpmg.mp.br>

Data Ter, 19/05/2026 14:49

Para Vinicius Queiroz Reis <vqreis@mpmg.mp.br>

De: moussoni consultoria <moussoniconsultoria@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2026 14:43

Para: Divisão de Licitação <licitacao@mpmg.mp.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO SIAD: Nº 43/2026

À:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

At. Sr. Vinicius Queiroz Reis

PREGOEIRO

Boa tarde!!

Ciente de que o prazo para pedido de esclarecimento finalizou ontem, conforme preconiza o ato convocatório (subitem 2.1 do Edital); porém, solicito a gentileza de orientação quanto ao preenchimento da proposta na planilha ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Planilha de Preços), evitando assim interpretações equivocadas que poderão comprometer a elaboração das propostas pelos licitantes; ou seja:

O licitante deverá apresentar proposta de preços mediante preenchimento do preço unitário e total para os itens “01” e “02” da referida planilha, cujo total reflete a multiplicação do valor unitário pelos respectivos quantitativos já definidos na planilha.

O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Segunda da Minuta do Contrato (Anexo I), estabelece para 60 meses.

Ocorre que para os itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 da planilha, está dimensionado para 60 meses, assim como o nº de horas pertinentes ao item “2”. Já para o item 1.1, o quantitativo especificado, não está previsto para os 60 meses de execução contratual.

Neste contexto, como os licitantes devem considerar o valor total proposto para o subitem “1.1”; ou seja, é mensal, para 12 meses ou para 60 meses?

Gentileza de emitir uma orientação.

Muito Obrigado!!

Cordiais Saudações,

Advº Rodrigo Menezes Moure

OAB/SC nº 55.315

MOUSSONI CONSULTORIA & ASSESSORIA

CENTRO EXECUTIVO ILDEFONSO LINHARES

Rua Jerônimo Coelho, nº 383- sala 401 – Centro –

Florianópolis\SC- Brasil

Fones: +55(48) 984092320 \ 32068421 \ 996673155

www.moussoni.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta ao Pedido de Esclarecimento (e-mail)

Processo SIAD n. 43/2026

SOLICITANTE: MOUSSONI CONSULTORIA & ASSESSORIA

PROCESSO SEI N. 19.16.1216.0023609/2025-16

OBJETO: Prestação de serviços de armazenamento de dados em nuvem e de gerenciamento e operação de recursos em nuvem.

QUESTIONAMENTO

“O licitante deverá apresentar proposta de preços mediante preenchimento do preço unitário e total para os itens “01” e “02” da referida planilha, cujo total reflete a multiplicação do valor unitário pelos respectivos quantitativos já definidos na planilha.

O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Segunda da Minuta do Contrato (Anexo I), estabelece para 60 meses.

Ocorre que para os itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 da planilha, está dimensionado para 60 meses, assim como o nº de horas pertinentes ao item “2”. Já para o item 1.1, o quantitativo especificado, não está previsto para os 60 meses de execução contratual.

Neste contexto, como os licitantes devem considerar o valor total proposto para o subitem “1.1”; ou seja, é mensal, para 12 meses ou para 60 meses? ”.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

“O subitem 1.1 da planilha do Anexo II deve ser considerado conforme a **quantidade estimada indicada no próprio edital**, isto é, como parâmetro de dimensionamento da proposta para todo o período contratual. Assim, o valor unitário informado para o subitem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1 deverá ser multiplicado pela quantidade prevista na planilha, e o preço total resultante comporá o valor global do item.

Em outras palavras, a licitante deve preencher o preço unitário e o preço total do subitem 1.1 exatamente com base na quantidade estabelecida no Anexo II, sem readequação por prazo diverso. A proposta deve refletir os quantitativos e condições definidos no edital, sendo o valor total do item apurado pela multiplicação do preço unitário pelo quantitativo informado na própria planilha.”.

COMPLEMENTAÇÃO DO PREGOEIRO:

Conforme resposta ao Pedido de Esclarecimento n. 0015: “A disputa ocorrerá com base no valor total do lote, **compreendida a vigência contratual de 60** (sessenta) **meses para os quantitativos estipulados**, conforme campo 3 do anexo II do edital - "Modelo de Proposta (Planilha de Preços).

Ressalto, ademais, que a contratação se fará em lote único, que engloba tanto o item de n. 1 quanto o de n. 2, observada a fórmula indicada no referido modelo”.